INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:074 96644000161
Assinado de forma digital por INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161 Dados: 2026.11.17 20:04:51 -03'00'

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 18 de Novembro de 2026

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7726

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO DE LEMBRANÇAS (...). SÃO DEZENAS (...) QUE DESFILAM SEM ORDEM , COMO SE EU SONHASSE (...).

Rubem Braga



ARILDO TOMAZ BUCKER
Secretário Municipal de Interior

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDNALVA MARIN
Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Agricultura

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR
Procurador Geral do Município

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ
Secretário Municipal de Transportes

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES
Diretora Presidente da Agersa (Interino)

THIAGO FIÓRIO LONGUI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.969

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 88445/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a servidora ***TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES***, no exercício do cargo de Diretora Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, a usufruir 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, sendo *15 (quinze) dias, a partir de 04 de janeiro de 2027 e outros 15 (quinze) dias, a partir de 10 de março de 2027*, nos termos do Artigo 70, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor *Augusto Milhorato Callegario*, para responder pelo cargo de Diretor Presidente da AGERSA, nos períodos citados, com ônus para aquela Agência.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.970

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 89041/2026,

Considerando que o *Sr. Ricardo Silva Fonseca*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor, na SEMCIT/PROCON, usufruirá 15 (quinze) dias de férias, no período de 04 a 18 de janeiro de 2027;

Considerando que a vacância da *Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Rodrigo Sabino dos Santos,** para responder pelo cargo em comissão de ***Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor,*** *Padrão CE 1,* na SEMCIT/PROCON, no período de 04 a 18 de janeiro de 2027, em virtude do afastamento do Sr. Ricardo Silva Fonseca, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0037971/2026-17 de novembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 567.268,94 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais, Noventa e Quatro Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM17/11/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037971/2026-17 de novembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE				
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
275500000001	44905218000		37.125,00	0,00
		Total por Ação	**37.125,00**	**0,00**
		Total por Unidade	**37.125,00**	**0,00**
		Total por Órgão	**37.125,00**	**0,00**
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
275900000022	33909399000		8.715,22	0,00
		Total por Ação	**8.715,22**	**0,00**
		Total por Unidade	**8.715,22**	**0,00**
		Total por Órgão	**8.715,22**	**0,00**
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS				
270000000602	33909399000		521.428,72	0,00
		Total por Ação	**521.428,72**	**0,00**
		Total por Unidade	**521.428,72**	**0,00**
		Total por Órgão	**521.428,72**	**0,00**
		Total da Movimentação	**567.268,94**	**0,00**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037972/2026-17 de novembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 54.508,35 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oito Reais, Trinta e Cinco Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM17/11/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037972/2026-17 de novembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
AÇÃO:2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES				
166100000012	33904006000		0,00	2.500,00
		Total por Ação	**0,00**	**2.500,00**
AÇÃO:2.071 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR				
150000000001	33901414000		746,10	0,00
		Total por Ação	**746,10**	**0,00**
		Total por Unidade	**746,10**	**2.500,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
AÇÃO:2.097 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO				
166100000012	33903022000		2.500,00	0,00
		Total por Ação	**2.500,00**	**0,00**
		Total por Unidade	**2.500,00**	**0,00**
		Total por Órgão	**3.246,10**	**2.500,00**
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
150000000001	33903007000		0,00	746,10
		Total por Ação	**0,00**	**746,10**
		Total por Unidade	**0,00**	**746,10**
		Total por Órgão	**0,00**	**746,10**
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
150000000001	44905219000		0,00	12.400,00
		Total por Ação	**0,00**	**12.400,00**
AÇÃO:2.137 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS, EQUIPAMENTOS, ÁREAS E VIAS PÚBLICAS				
150000000001	33903024000		12.400,00	0,00
		Total por Ação	**12.400,00**	**0,00**
		Total por Unidade	**12.400,00**	**12.400,00**
		Total por Órgão	**12.400,00**	**12.400,00**
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE				
AÇÃO:2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
275900000006	44905229000		37.862,25	0,00
		Total por Ação	**37.862,25**	**0,00**
AÇÃO:2.142 - CAMPANHAS EDUCATIVAS DE ADOÇÃO DE ANIMAIS				
275900000006	33903999000		0,00	37.862,25
		Total por Ação	**0,00**	**37.862,25**
		Total por Unidade	**37.862,25**	**37.862,25**
		Total por Órgão	**37.862,25**	**37.862,25**
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
150000250006	33901414000		1.000,00	0,00
		Total por Ação	**1.000,00**	**0,00**
		Total por Unidade	**1.000,00**	**0,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO:2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL				
150000250001	33903965000		0,00	1.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**1.000,00**
		Total por Unidade	**0,00**	**1.000,00**
		Total por Órgão	**1.000,00**	**1.000,00**

Decreto Nº 0037972/2026-17 de novembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
		Total da Movimentação	**54.508,35**	**54.508,35**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037973/2026-17 de novembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão, Cem Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM17/11/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037973/2026-17 de novembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
150000000001	31901101000	814.500,00	0,00
150000000001	31901133000	7.000,00	0,00
150000000001	31901152000	9.000,00	0,00
150000000001	31901175000	0,00	100.000,00
150000000001	31901699000	0,00	50.000,00
150000000001	31919601000	0,00	40.000,00
150000000001	33903007000	0,00	72.000,00
150000000001	33903015000	0,00	10.000,00
150000000001	33903016000	0,00	28.000,00
150000000001	33903017000	0,00	55.000,00
150000000001	33903021000	0,00	12.000,00
150000000001	33903022000	0,00	18.000,00
150000000001	33903024000	0,00	10.000,00
150000000001	33903029000	0,00	18.000,00
150000000001	33903030000	0,00	7.000,00
150000000001	33903039000	0,00	10.000,00
150000000001	33903042000	0,00	6.000,00
150000000001	33903044000	0,00	9.000,00
150000000001	33903400000	43.800,00	0,00
150000000001	33903606000	0,00	18.000,00
150000000001	33903622000	0,00	20.000,00
150000000001	33903628000	0,00	6.000,00
150000000001	33903699000	0,00	23.000,00
150000000001	33903901000	0,00	10.000,00
150000000001	33903905000	2.700,00	0,00
150000000001	33903910000	0,00	13.000,00
150000000001	33903916000	0,00	70.000,00
150000000001	33903940000	0,00	16.000,00
150000000001	33903947000	0,00	21.000,00
150000000001	33903950000	0,00	3.000,00
150000000001	33903951000	0,00	16.000,00
150000000001	33903955000	0,00	25.000,00
150000000001	33903961000	0,00	13.000,00
150000000001	33903982000	0,00	10.000,00
150000000001	33904199000	0,00	5.000,00
150000000001	33904601001	0,00	100.000,00
150000000001	33919700000	223.000,00	0,00
150000000001	44905180000	0,00	24.000,00
150000000001	44905217000	0,00	60.000,00
150000000001	44905218000	0,00	12.000,00

Decreto Nº 0037973/2026-17 de novembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI				
AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA				
150000000001	44905219000		0,00	160.000,00
150000000001	44905220000		0,00	8.000,00
150000000001	44905242000		0,00	12.000,00
150000000001	44906102000		0,00	5.000,00
150000000001	44906104000		0,00	5.000,00
		Total por Ação	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
		Total por Unidade	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
		Total por Órgão	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
		Total da Movimentação	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037974/2026-17 de novembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM17/11/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037974/2026-17 de novembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI				
AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA				
150000000001	31901699000		0,00	200.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**200.000,00**
		Total por Unidade	**0,00**	**200.000,00**
		Total por Órgão	**0,00**	**200.000,00**
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI				
AÇÃO:2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - LEGISLATIVO				
150000000007	31900101000		200.000,00	0,00
		Total por Ação	**200.000,00**	**0,00**
		Total por Unidade	**200.000,00**	**0,00**
		Total por Órgão	**200.000,00**	**0,00**
		Total da Movimentação	**200.000,00**	**200.000,00**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037975/2026-17 de novembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 139.600,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Seiscentos Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM17/11/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037975/2026-17 de novembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO:2.053 - SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA				
160000001019	33903999000		0,00	6.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**6.000,00**
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE				
150000150000	33903042000		0,00	900,00
150000150000	33903099000		900,00	0,00
		Total por Ação	**900,00**	**900,00**
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
160000001019	33901414000		6.000,00	0,00
160000001019	33903021000		0,00	40.000,00
160000001019	33903615000		0,00	60.000,00
160000001019	33903912000		0,00	20.000,00
160000001019	33903999000		120.000,00	0,00
		Total por Ação	**126.000,00**	**120.000,00**
AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO				
160000002009	33903004000		11.200,00	0,00
160000002009	33903917000		0,00	11.200,00
		Total por Ação	**11.200,00**	**11.200,00**
AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
160000003011	33901414000		1.500,00	0,00
160000003011	33903615000		0,00	1.500,00
		Total por Ação	**1.500,00**	**1.500,00**
		Total por Unidade	**139.600,00**	**139.600,00**
		Total por Órgão	**139.600,00**	**139.600,00**
		Total da Movimentação	**139.600,00**	**139.600,00**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

DECRETO Nº 37.976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 89025/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Psicólogo GEA I A**, matrícula n° 724375-03, a servidora **LAÍS GOMES LOPES SCARPE**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, *a partir de 17 de novembro de 2026.*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.977

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, *a partir de 17 de novembro de 2026*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal n° 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Breno Mendes Zagotto	Assessor Executivo II	CE 4	SEMMAT

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.978

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 59700/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o artigo 1° do Decreto n° 37.861, de 22/10/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1° Demitir, com fundamento no art. 192, inciso III, alínea "x", da Lei nº 4009/1994, o servidor JEAN PATRICK SOARES DO NASCIMENTO, Professor da Educação Básica PEB-A, matrícula n° 044574-10 e Professor da Educação Básica PEB-D, matrícula 936018-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME."*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Mun9cipal

DECRETO Nº 37.979

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT/Procon, *em 17 de novembro de 2026,* conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	DATA
Gustavo Nassif	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMCIT/ Procon	Em 17/11/2026

Art. 2° Nomear o servidor abaixo mencionado, para exercer o respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT/Procon, *a partir de 18 de novembro de 2026*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	DATA
Gustavo Nassif	Consultor Interno	CE 5	SEMCIT/ Procon	A partir de 18/11/2026

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.980

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR EM UNIDADE DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 89307/2026,

Considerando o Decreto Municipal nº 32.159, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta os artigos 11 e 12 da Lei Municipal 7.750, de 23 de outubro de 2019, no que se refere à nomeação para o exercício da função de gestor escolar;

Considerando o art. 5º do referido decreto que indica a comprovação dos critérios a que se referem, será realizado pelo servidor que desejar exercer a função de gestor escolar, inscrição em processo de cadastramento, conforme edital divulgado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que, a banca examinadora responsável pela avaliação das etapas do processo seletivo do cargo de gestor escolar da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria Municipal nº 029/2025, realizou as devidas análises e avaliações,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora municipal abaixo mencionada, para ocupar o cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino Municipal, ***a partir de 16 de novembro de 2026,*** fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

SERVIDORA	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
ADRIANE DA SILVA NETTO GONÇALVES	EMEB DR. RITA DE CÁSSIA VIEIRA VEREZA	4ª

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.981

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DEFINIDAS NO RELATÓRIO DA DEFESA CIVIL, AFETADAS POR FORTE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA, COM ALAGAMENTOS, DESLOCAMENTO DE TERRAS E RISCO DE DESABAMENTO DE EDIFICAÇÕES, COM PREJUÍZO À INTEGRIDADE FÍSICA E PATRIMONIAL, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a forte precipitação pluviométrica ocorrida em 16 de novembro de 2026, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com acumulado de 120 (cento e vinte) milímetros, conforme dados da CEPDEC/Defesa Civil Municipal/CEMADEN;

CONSIDERANDO que há previsão de mais chuvas para a cidade de Cachoeiro de Itapemirim e região para os próximos dias, aumentando o risco de comprometimento dos sistemas de drenagem e escoamento de águas pluviais e a consequente ocorrência de alagamentos;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida nesta data, no Gabinete do Prefeito Municipal, com Secretários titulares das pastas diretamente responsáveis em mitigar os efeitos do evento climático citado, dela resultando comunicação à Secretária Municipal de Educação, ao Governo do Estado e à Defesa Civil Estadual, para tomada de providências necessárias;

CONSIDERANDO o amplo relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, apresentado também nesta data ao Chefe do Poder Executivo, em presença do Procurador-Geral do Município e do Secretário Municipal de Governo, contendo recomendação de interdição imediata da Escola Municipal de Educação Básica "Anacleto Ramos", localizada na Rua Mário Imperial, nº 2, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim – ES CEP: 29308-014, como medida preventiva e necessária, até que seja concluída a avaliação da extensão das avarias e o alcance dos riscos;

CONSIDERANDO que esteve em visita ao local a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e a Defesa Civil Estadual, para as constatações de estilo e elaboração de laudo e pareceres técnicos na forma da lei;

CONSIDERANDO que o referido evento climático agravou a situação de risco em áreas críticas, objeto de solicitação de apoio formal ao Governo do Estado do Espírito Santo, conforme relação contida no Ofício nº 044/2026/SEMUCAP;

CONSIDERANDO que, pelas informações até o momento apresentadas, o desastre se enquadra na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, como 1.2.2.0.0 - Enxurradas e 1.3.2.1.0 - Deslizamentos / Desabamento, afetando diretamente 700 (setecentos) alunos, servidores e professores, além das edificações da vizinhança situadas nas ruas adjacentes, com risco à vida e à integridade física;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012, alterada pela Lei nº 14.750/2023, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 1.075, de 27 de março de 2024, que reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC/ES, do qual o Município faz parte por meio de sua COMPDEC, e no Decreto Estadual nº 5.696-R, de 06 de maio de 2024, que o regulamenta;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 11 do Decreto Estadual nº 5.696-R/2024, cabe ao órgão municipal articular a primeira resposta nas ações de socorro, assistência e reabilitação, cabendo ao Estado ações complementares quando esgotada a capacidade local;

CONSIDERANDO que a declaração de Situação de Emergência, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 5.696-R/2024, se dará quando caracterizado o desastre e for necessário estabelecer situação jurídica especial para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à resposta, reabilitação e reconstrução;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de de Cachoeiro de Itapemirim afetadas pela forte precipitação pluviométrica de 16 de novembro de 2026, em especial na área da Escola Municipal de Educação Básica "Anacleto Ramos" e seu entorno, localizada na Rua Mário Imperial, nº 2, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim – ES CEP: 29308-014, em razão de risco iminente de desabamento.

§ 1º. A definição conclusiva das áreas atingidas ficam delimitadas, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE e laudo técnico respectivos, abrangendo o local onde se encontra instalada a Escola Municipal de Educação Básica "Anacleto Ramos", incluindo sua edificação e imóveis situados nas proximidades.

§ 2º. De igual forma, foram constatados danos e risco à população nas seguintes áreas e locais:

a) Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, na rotatória da Unimed até o Rio Itapemirim com necessidade urgente de nova drenagem;

b) Rua Etelvina Vivácqua, em toda sua extensão, em razão da necessidade de complementação da segunda etapa de macrodrenagem e sua interligação;

c) Drenagem nos Bairros Monte Cristo e Agostinho Simonato;

d) Falta de galeria e desvio de água a partir do Conjunto Rui Pinto Bandeira até o Córrego no Aeroporto, além de falta de galeria no Bairro IBC, Monte Cristo e Coramara;

e) Muro de contenção da Escola Municipal de Educação Básica Anísio Vieira de Almeida Ramos, no Bairro Vila Rica.

§ 3º. Ficam alcançadas pelas disposições do presente decreto, para fins de realização de obras emergenciais, as áreas afetadas por precipitações pluviométricas de igual intensidade, com efeitos danosos à população, conforme comunicação feita ao Governo do Estado, solicitando apoio para as seguintes intervenções:

1. Protocolo nº 2026-01RXF7 – Construção da 2ª Etapa da Macrodrenagem da Linha Vermelha – solicitação encaminhada à SEDURB em 2026;

2. Protocolo nº 2026-PW011R e Protocolo nº 2025-QSNG4 – Elaboração de Projeto e Construção de Muro na Rua Nirta Brugnara Giacomeli, no Bairro Parque das Laranjeiras – solicitação encaminhada ao Fundo CidadES em 2025 e reiterada por encaminhamento à SEDURB em 2026;

3. Protocolo nº 2026-1CQ4RK – Construção de Muro na Avenida Newton Braga, no Bairro Arariguaba – solicitação encaminhada ao Fundo CidadES em 2026;

4. Protocolo nº 2026-SQ8L59 – Construção de Muro de Contenção na Rua Agostinho Madureira, Bairro Gilberto Machado – solicitação encaminhada ao Fundo CidadES em 2026 e à SEDURB em 2026.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, sob a coordenação da COMPDEC, em articulação com a Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil - REPDEC e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil -

1.075/2024 e do Decreto Estadual nº 5.696-R/2024.

Art. 3º Fica determinada a imediata interdição e evacuação (700 alunos, bem como servidores e professores) da Escola Municipal de Educação Básica "Anacleto Ramos", inclusive notificação preventiva aos proprietários das edificações vizinhas em risco, até emissão de novo laudo técnico que ateste a segurança estrutural.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a adotar medidas emergenciais para continuidade das atividades escolares, incluindo realocação de alunos, locação de espaços provisórios e aulas remotas, conforme a Lei Federal nº 9.394/1996 e as normas do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Ficam dispensadas de licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de bens, obras e serviços necessários ao enfrentamento da emergência, para as parcelas que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da ocorrência, vedada a recontratação e a prorrogação.

Art. 6º Fica autorizada, nos termos do art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 1.073/2023, a execução em caráter de urgência de obras de interesse da defesa civil, nas demais áreas apontadas nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 1º, destinadas à correção, prevenção e mitigação de riscos e acidentes e ao restabelecimento da normalidade, dispensada a autorização prévia do licenciamento ambiental, devendo ser apresentado laudo técnico, fotos e vídeos que comprovem a urgência.

Parágrafo único. As obras que não se concluírem em 180 dias após o encerramento da emergência deverão ser submetidas à regularização do licenciamento ambiental, em caráter prioritário.

Art. 7º Fica autorizada a entrada em imóveis particulares, em caso de risco iminente, para prestação de socorro ou determinação de pronta evacuação, nos termos do art. 5º, XI e XXV, da Constituição Federal e do art. 2º da Lei Federal nº 12.608/2012, garantida indenização em caso de dano.

Art. 8º Fica autorizada a solicitação de recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.075/2024, do Decreto Estadual nº 5.667-R/2024 e da Portaria CBMES nº 756-R/2026, para execução de ações de resposta ao desastre, observada a prévia habilitação do Município junto à CEPDEC.

Parágrafo único. A transferência de recursos do FUNPDEC fica condicionada à prévia habilitação do Município perante a CEPDEC, e a solicitação deverá ser apresentada no prazo máximo de 45 dias corridos, conforme a Portaria nº 756-R/2026.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Fazenda fica autorizada a proceder à abertura de crédito extraordinário para atender às despesas decorrentes deste Decreto, nos termos do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do art. 44 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 10. Fica determinada a abertura de processo administrativo próprio com a juntada da documentação complementar para subsidiar os demais procedimentos a serem adotados.

Art. 11. Determina-se o envio do referido Decreto ao Governo Federal, Governo Estadual, Ministério Público, Juiz Diretor do Fórum, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, além de outras autoridades, indicadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Instrução Normativa Federal e do Decreto Estadual nº 5.696-R/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.502/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o **BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA** concedido ao servidor abaixo mencionado, no período descrito, de acordo com laudo médico e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
LUCIANA SOARES DE CASTRO VAZZOLER	ENFERMEIRO	SEMUS	120 DIAS	17/10/2026	**87897/2026**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.524/2026

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **88677/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 100, 101,102 e 103**, datadas de 10 de novembro de 2026, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI

Resolução Nº 100, de 10 de novembro de 2026

APROVA O PROJETO DO INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTENCIA SOCIAL – PRÓ VITAE PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS DO FUNDIPI NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto Nº 9.921, de 18 de julho de 2019 alterado pelo Decreto Nº 10.604, de 20 de janeiro de 2021 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2026.

Considerando a competência do Conselho Municipal do Idoso fazer destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso (Inciso III, § 1º, Art. 3º, do Estatuto da Pessoa Idosa).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto do Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e á Assistência Social – Pró-Vitae para captar recursos através do FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ nº 40.158.044/0001-69, e conta corrente do BANESTES S/A nº 32.956.047, no valor de R$ 16.104,00 (dezesseis mil cento e quatro reais), para perfuração de poço para uso de água de lençol freático ou aquífero para redução de despesa de água mensal do Lar Adelson Rebello Moreira, sendo retidos 10% (dez por cento) do valor captado, na forma regulamentada pela Resolução CMICI nº 022, de 6 de junho de 2023, para abertura de editais.

Art. 2º O projeto poderá ser executado mediante:
I – depósito de recursos financeiros no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI; ou
II – doação direta dos equipamentos, materiais ou serviços necessários à execução do projeto, desde que observadas às especificações aprovadas pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 3º O projeto poderá ser executado integralmente ou por etapas, conforme a disponibilidade dos recursos captados.

Art. 4º A captação poderá ser realizada até 31 de dezembro de 2028.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE DE BATISTA DEPES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003500380031003200300A005400520041003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMIC

Resolução Nº 101, de 10 de novembro de 2026

APROVA O PROJETO DO INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTENCIA SOCIAL – PRÓ VITAE PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS DO FUNDIPI NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto Nº 9.921, de 18 de julho de 2019 alterado pelo Decreto Nº 10.604, de 20 de janeiro de 2021 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2026.

Considerando a competência do Conselho Municipal do Idoso fazer destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso (Inciso III, § 1º, Art. 3º, do Estatuto da Pessoa Idosa).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto do Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e á Assistência Social – Pró-Vitae para captar recursos através do FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ nº 40.158.044/0001-69, e conta corrente do BANESTES S/A nº 32.956.047, no valor de R$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais), para tratamento da água bruta coletada através de poço, sendo retidos 10% (dez por cento) do valor captado, na forma regulamentada pela Resolução CMICI nº 022, de 6 de junho de 2023, para abertura de editais.

Art. 2º O projeto poderá ser executado mediante:
I – depósito de recursos financeiros no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI; ou
II – doação direta dos equipamentos, materiais ou serviços necessários à execução do projeto, desde que observadas às especificações aprovadas pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 3º O projeto poderá ser executado integralmente ou por etapas, conforme a disponibilidade dos recursos captados.

Art. 4º A captação poderá ser realizada até 31 de dezembro de 2028.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE DE BATISTA DEPES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003500390033003800390041005400530041003A005400520041004E005300410043004F0020004400450020004D004100540045005200490041004C00200045005300430052004900540041, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 320031003500350039003300380039004100540053004100430041004F0020004400450020004D004100540045005200490041004C00200045005300430052004900540041, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMIC

Resolução Nº 102, de 10 de novembro de 2026

APROVA O PROJETO DO INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTENCIA SOCIAL – PRÓ VITAE PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS DO FUNDIPI NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto Nº 9.921, de 18 de julho de 2019 alterado pelo Decreto Nº 10.604, de 20 de janeiro de 2021 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2026.

Considerando a competência do Conselho Municipal do Idoso fazer destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso (Inciso III, § 1º, Art. 3º, do Estatuto da Pessoa Idosa).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto do Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social – Pró-Vitae para captar recursos através do FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ nº 40.158.044/0001-69, e conta corrente do BANESTES S/A nº 32.956.047, no valor de R$ 35.860,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais), para aquisição de cadeira de rodas canguru personalizada, conforme as características individuais da idosa necessitada, sendo retidos 10% (dez por cento) do valor captado, na forma regulamentada pela Resolução CMICI nº 022, de 6 de junho de 2023, para abertura de editais.

Art. 2º O projeto poderá ser executado mediante:
I – depósito de recursos financeiros no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI; ou
II – doação direta dos equipamentos, materiais ou serviços necessários à execução do projeto, desde que observadas às especificações aprovadas pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 3º O projeto poderá ser executado integralmente ou por etapas, conforme a disponibilidade dos recursos captados.

Art. 4º A captação poderá ser realizada até 31 de dezembro de 2028.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE DE BATISTA DEPES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310038003500390038003A00654005200410 Documento assinado digitalmente conforme MP
com o identificador 3200310038003500390038003A00654005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMIC

Resolução Nº 103, de 10 de novembro de 2026

APROVA O PROJETO DO INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTENCIA SOCIAL – PRÓ VITAE PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS DO FUNDIPI NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto Nº 9.921, de 18 de julho de 2019 alterado pelo Decreto Nº 10.604, de 20 de janeiro de 2021 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2026.

Considerando a competência do Conselho Municipal do Idoso fazer destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso (Inciso III, § 1º, Art. 3º, do Estatuto da Pessoa Idosa).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto do Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social – Pró-Vitae para captar recursos através do FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ nº 40.158.044/0001-69, e conta corrente do BANESTES S/A nº 32.956.047, no valor de R$ 35.860,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais), para aquisição de cadeira de rodas canguru personalizada, conforme as características individuais da idosa necessitada, sendo retidos 10% (dez por cento) do valor captado, na forma regulamentada pela Resolução CMICI nº 022, de 6 de junho de 2023, para abertura de editais.

Art. 2º O projeto poderá ser executado mediante:
I – depósito de recursos financeiros no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI; ou
II – doação direta dos equipamentos, materiais ou serviços necessários à execução do projeto, desde que observadas às especificações aprovadas pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 3º O projeto poderá ser executado integralmente ou por etapas, conforme a disponibilidade dos recursos captados.

Art. 4º A captação poderá ser realizada até 31 de dezembro de 2028.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE DE BATISTA DEPES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310035003500380032003200340035004000540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, art. 4º, II da Lei 14.063/2020, Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 2.531/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8.149/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **88820/2026** (desmembrado do processo nº 46015/2025), **RESOLVE:**

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 88820/2026
Reclamante: Guarda Civil Municipal
Reclamado(s): Luciano Galácio da Fonseca, mat. 13018

Após detida análise do procedimento de Transcrição nº 056, acolho o relatório do Superintendente da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, de 26 de Maio de 2025, pág. 02 e 03 c/c pág. 09, fato ocorrido em 26/04/2024, nesta cidade, referente a disparo de arma de fogo conforme relato do próprio servidor e boletim de ocorrência nº 54536195, págs. 11,12 e 13, conduta que em tese infringe o artigo 3º, inciso LVII da lei 7654 de 2018. Presente os requisitos legais de autoria e materialidade, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Luciano Galácio da Fonseca, matrícula 13018.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de novembro de 2026.

MARCELO GARCIA BRUM
Corregedor da Guarda Civil Municipal
Decreto 34856/2024

PORTARIA Nº 2.535/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **48.183/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores constantes na relação anexa e lotados na **SEMUS**, referente ao **BIÊNIO 2024/2026,** nos termos da Lei nº 7.756/2019 e Lei nº 8250/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.535/2026

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
010201-02	ADEMAR RIBEIRO CAMPOS NETO	MOTORISTA	15/06/1998	SEMUS	Q	R	15/06/2026	2024/2026
010206-01	DOUGLAS BARBIERI GAVA	MOTORISTA	15/06/1998	SEMUS	Q	R	15/06/2026	2024/2026
010223-01	GODOFREDO VIEIRA SIMOES JUNIOR	MOTORISTA	15/06/1998	SEMUS	S	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
010234-01	LEONARDO BARBOZA FORNAZIER	MOTORISTA	15/06/1998	SEMUS	S	T	15/06/2026	2024/2026
010235-02	LEONARDO ALVES	MOTORISTA	15/06/1998	SEMUS	N	O	15/06/2026	2024/2026
010238-01	NALZIRO DIAS NEVES	MOTORISTA	15/06/1998	SEMUS	O	P	15/06/2026	2024/2026
010252-02	ODAIR JOSE PIN	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15/06/1998	SEMUS	O	P	15/06/2026	2024/2026
010253-01	FABIOLA CRISTINA GARDIOLI DE CARVALHO	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15/06/1998	SEMUS	O	P	15/06/2026	2024/2026
010255-02	MOACIR ANTONIO BONAN	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15/06/1998	SEMUS	W	X	15/06/2026	2024/2026
010289-01	MARIA JOSE DEPOLLI DOS SANTOS	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15/06/1998	SEMUS	L	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
010364-03	ANA CLAUDIA VIEIRA ANDRADE MATOS	AUX DE ENFERMAGEM	15/06/1998	SEMUS	N	O	15/06/2026	2024/2026
010384-01	DIONILIA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/06/1998	SEMUS	J	K	15/06/2026	2024/2026
010410-02	VALERIA FLORINDO NETTO	AUDITOR FISCAL SANITARIO	15/06/1998	SEMUS	V	W	15/06/2026	2024/2026
010420-02	SERGIO LUIZ COSTALONGA SERAPHIM	MEDICO CLINICO GERAL	15/06/1998	SEMUS	N	O	15/06/2026	2024/2026
010424-02	ALEXANDRE MAGNO DE FREITAS MARTINS	MEDICO PCS GINECOLOGISTA	15/06/1998	SEMUS	O	P	15/06/2026	2024/2026
010430-02	MARIA JOSE PIM	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	15/06/1998	SEMUS	O	P	15/06/2026	2024/2026
010434-03	JOSE LUIS ALVES LIMA	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	15/06/1998	SEMUS	O	P	15/06/2026	2024/2026
010436-03	PAULO HENRIQUE ALOCHIO DE FREITAS	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	15/06/1998	SEMUS	P	Q	15/06/2026	2024/2026
010449-02	MIRELLA LEITE LOPES BAPTISTA	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	15/06/1998	SEMUS	K	L	15/06/2026	2024/2026
010477-01	ADRIANE DE ANDRADE LENGRUBER	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	15/06/1998	SEMUS	N	O	15/06/2026	2024/2026
010481-01	RENATA BRANDAO DE CARVALHO VIDAURRE	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	15/06/1998	SEMUS	N	O	15/06/2026	2024/2026
010483-03	FRANKLIN DELANO ALTOE VARGAS	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	15/06/1998	SEMUS	O	P	15/06/2026	2024/2026
010484-01	FABIO MELO DE OLIVEIRA	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	15/06/1998	SEMUS	O	P	15/06/2026	2024/2026
010500-02	PEDRO NAGIBE FERREIRA SANCHES	MEDICO CLINICO GERAL	15/06/1998	SEMUS	N	O	15/06/2026	2024/2026
010654-01	ELZA DE PAULA ALMEIDA	AUX DE ENFERMAGEM	13/07/1998	SEMUS	N	O	13/07/2026	2024/2026

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.535/2026

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
010655-01	**MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA**	AUX DE ENFERMAGEM	13/07/1998	SEMUS	O	P	13/07/2026	2024/2026
010731-04	**LUIZ CARLOS PEIXOTO**	MOTORISTA	27/07/1998	SEMUS	N	O	27/07/2026	2024/2026
018228-01	**EDSON ROSSETO**	MOTORISTA	12/04/2004	SEMUS	L	M	12/04/2026	2024/2026
018231-01	**EVALDO LUNZ GOMES**	MOTORISTA	12/04/2004	SEMUS	L	M	12/04/2026	2024/2026
018234-02	**NELSON SIMONATO**	MOTORISTA	12/04/2004	SEMUS	L	M	12/04/2026	2024/2026
018236-01	**CARLOS DERLEI FONSECA MOREIRA**	MOTORISTA	12/04/2004	SEMUS	L	M	12/04/2026	2024/2026
018237-02	**WANDERSON DE SOUZA GAVA**	MOTORISTA	12/04/2004	SEMUS	L	M	12/04/2026	2024/2026
018570-06	**ELIETE MARIA DE LIMA**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	17/05/2004	SEMUS	M	N	17/05/2026	2024/2026
018571-01	**MARINA DA COSTA MENDES**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	17/05/2004	SEMUS	L	M	17/05/2026	2024/2026
018572-01	**HAYMEE FERNANDES PINTO**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	17/05/2004	SEMUS	H	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
018574-01	**RITA BRAMBILA DO NASCIMENTO COSTA**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	17/05/2004	SEMUS	M	N	17/05/2026	2024/2026
018575-01	**ELIZABETH DE LUCA**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	17/05/2004	SEMUS	J	K	17/05/2026	2024/2026
018576-01	**MARLENE POLONINE ANDRE DE OLIVEIRA**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	17/05/2004	SEMUS	M	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
018578-01	**LUCIANA RIZZO CONTARINI**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	17/05/2004	SEMUS	L	M	17/05/2026	2024/2026
018581-03	**ROSIENNI APARECIDA DE ASSIS RIBEIRO**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	17/05/2004	SEMUS	M	N	17/05/2026	2024/2026
018582-01	**ALINE DE FARIA**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	17/05/2004	SEMUS	L	M	17/05/2026	2024/2026
018583-01	**CLAUDIO AUGUSTO PRINCISVAL GOMES**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	17/05/2004	SEMUS	K	L	17/05/2026	2024/2026
018584-02	**ANDREA PENHA GAVA GOMES**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	17/05/2004	SEMUS	L	M	17/05/2026	2024/2026
018586-07	**MARIA APARECIDA BRUM DO ROSARIO**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	17/05/2004	SEMUS	K	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
018587-02	**GILBERTO FERREIRA GUIMARAES**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	17/05/2004	SEMUS	L	M	17/05/2026	2024/2026
018592-01	**MARIA DA PENHA MORENO DE ORNELLAS**	AUXILIAR DE SERVICOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE	17/05/2004	SEMUS	I	J	17/05/2026	2024/2026
018593-01	**REMO URAN JUNIOR**	AUXILIAR DE SERVICOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE	17/05/2004	SEMUS	I	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
018594-01	**WELLINGTON LIMA LOPES**	AUXILIAR DE SERVICOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE	17/05/2004	SEMUS	G	NÃO PROMOVIDO	-	2024/2026
018595-01	**ROSA NEIDE DE OLIVEIRA**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	17/05/2004	SEMUS	L	M	17/05/2026	2024/2026
018604-01	**SOLANGE DAMACENA MATOS GREGGIO**	AUXILIAR DE SERVICOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE	17/05/2004	SEMUS	M	N	17/05/2026	2024/2026

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.535/2026

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
018605-01	**SIDINEIDA DE PAULA BRETAS**	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	17/05/2004	SEMUS	O	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
018606-01	**ANA RAQUEL MORAES DA SILVA**	AUXILIAR DE SERVICOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE	17/05/2004	SEMUS	M	N	17/05/2026	2024/2026
018607-01	**JANICE DE LIMA MOTTA BRUM**	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	17/05/2004	SEMUS	K	L	17/05/2026	2024/2026
018608-01	**SILVANA RODRIGUES FERREIRA**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	17/05/2004	SEMUS	L	M	17/05/2026	2024/2026
018671-01	**LEONARDO COLODETE SESSA**	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	01/07/2004	SEMUS	J	K	01/07/2026	2024/2026
028864-02	**SIDINEI PATUSSI**	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	08/05/2008	SEMUS	I	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
010381-01	**MARIA ELENICE DE SOUSA SILVA**	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/06/1998	SEMUS	J	K	15/06/2026	2024/2026
010359-01	**ROSEMARY GOMES DE SOUZA**	AUX DE ENFERMAGEM	15/06/1998	SEMUS	O	P	15/06/2026	2024/2026
018585-03	**SIMONE SANTOS MORAES**	AUXILIAR DE SERVICOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE	17/05/2004	SEMUS	L	M	17/05/2026	2024/2026
029224-02	**ANGELA MERICE DE LIMA MOTTA**	AJUDANTE GERAL	27/05/2008	SEMUS	G	H	27/05/2026	2024/2026
029228-03	**CRISTIANE DE PAULA ELIAS LYRA**	AJUDANTE GERAL	27/05/2008	SEMUS	O	P	27/05/2026	2024/2026
029239-01	**ISAMARA DUARTE DA SILVA ALVES**	AJUDANTE GERAL	27/05/2008	SEMUS	N	O	27/05/2026	2024/2026
029259-01	**NILSON DE SOUZA**	AJUDANTE GERAL	28/05/2008	SEMUS	P	Q	28/05/2026	2024/2026
029423-02	**ELIZANGELA RIBEIRO**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	15/05/2008	SEMUS	J	K	15/05/2026	2024/2026
029425-01	**FLAVIA VIALI GAVA MARCHETTE**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	15/05/2008	SEMUS	J	K	15/05/2026	2024/2026
029426-03	**GLEICY DE OLIVEIRA PATRICIO MARQUES**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	15/05/2008	SEMUS	J	K	15/05/2026	2024/2026
029427-01	**JULIANA FERREIRA BARBOSA FERNANDES**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	15/05/2008	SEMUS	J	K	15/05/2026	2024/2026
029429-01	**LUCIA CRISTINA DE JESUS SANTOS LEAL**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	15/05/2008	SEMUS	J	K	15/05/2026	2024/2026
029430-01	**LUCINEIA BAHIENSE VIEIRA**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	15/05/2008	SEMUS	I	J	15/05/2026	2024/2026
029431-01	**LUZIA MARTA DA CONCEICAO**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	15/05/2008	SEMUS	J	K	15/05/2026	2024/2026
029432-01	**MARILENE RODRIGUES VIEIRA**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	15/05/2008	SEMUS	F	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
029433-03	**MELISSA LIMA CORREA SILVEIRA**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	15/05/2008	SEMUS	J	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
029434-02	**NOELMA LAURINDO RODRIGUES**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	15/05/2008	SEMUS	I	J	15/05/2026	2024/2026
029435-02	**REGIANE SANTOS DE PAULA**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	15/05/2008	SEMUS	J	K	15/05/2026	2024/2026
029436-03	**RENATA VIAL DE OLIVEIRA LARANJEIRA**	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	15/05/2008	SEMUS	J	K	15/05/2026	2024/2026

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.535/2026

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
029437-04	ROSIANE ESTEVAO LAGES RODRIGUES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	15/05/2008	SEMUS	H	I	15/05/2026	2024/2026
029438-01	SINTIA ABILIO VICENTINI	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	15/05/2008	SEMUS	I	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
029472-01	HECTOR KILLE BOECHAT PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	15/05/2008	SEMUS	I	J	15/05/2026	2024/2026
029473-01	MARCELA CELIN CALEGARIO	FISIOTERAPEUTA	15/05/2008	SEMUS	F	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
029474-01	MARCIA QUINELATO FALCONI	FONOAUDIOLOGO	15/05/2008	SEMUS	J	K	15/05/2026	2024/2026
029479-03	RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	MEDICO CLINICO GERAL	15/05/2008	SEMUS	H	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
029480-03	JULIO CESAR LIMA FERNANDES	MEDICO PCS GINECOLOGISTA	15/05/2008	SEMUS	I	J	15/05/2026	2024/2026
029481-02	SHIMONE GHIOTO MIRANDA	MEDICO PCS GINECOLOGISTA	15/05/2008	SEMUS	G	H	15/05/2026	2024/2026
029494-02	WAGNER GUIMARAES RABELO	MOTORISTA	29/05/2008	SEMUS	J	K	29/05/2026	2024/2026
029496-01	PABLO SANTOS DE OLIVEIRA	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	15/05/2008	SEMUS	G	H	15/05/2026	2024/2026
029501-01	EVAILTON JOSE PEREIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	28/05/2008	SEMUS	I	J	28/05/2026	2024/2026
029515-02	CLAUDIA FERREIRA SILVA FRUCTUOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/05/2008	SEMUS	I	J	15/05/2026	2024/2026
029518-02	JOSIMAR RIOS BISPO	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/05/2008	SEMUS	I	J	15/05/2026	2024/2026
029520-01	ADRIANO GALLO BORGES	TECNICO EM RADIOLOGIA	15/05/2008	SEMUS	I	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
029531-01	BRUNO SANTOS JORDAIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/06/2008	SEMUS	K	L	02/06/2026	2024/2026
029537-08	GILBERT GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/06/2008	SEMUS	K	L	02/06/2026	2024/2026
029542-01	MARCO ANTONIO FERREIRA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2008	SEMUS	J	K	27/05/2026	2024/2026
029551-03	ALEXANDRA DA PENHA ARAUJO CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE	27/05/2008	SEMUS	H	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
029554-03	ELIAS ALTOE	AUXILIAR DE SERVICOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE	27/05/2008	SEMUS	J	K	27/05/2026	2024/2026
029556-01	LIGIANNY BREDA CAIADO	AUXILIAR DE SERVICOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE	27/05/2008	SEMUS	J	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
029560-01	MERCEDES MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE	27/05/2008	SEMUS	I	J	27/05/2026	2024/2026
029561-01	MONICA PEREIRA JACINTHO	AUXILIAR DE SERVICOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE	27/05/2008	SEMUS	G	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
029562-01	PEDRINA PINHEIRO ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE	27/05/2008	SEMUS	J	K	27/05/2026	2024/2026
029563-01	ROSEMARY BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE	27/05/2008	SEMUS	I	J	27/05/2026	2024/2026

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.535/2026

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
029565-02	**FABRICIA DA SILVA COSTA GOMES**	AUDITOR FISCAL SANITARIO	27/05/2008	SEMUS	Y	Z	27/05/2026	2024/2026
029566-02	**ROBERTO FERREIRA POVOA**	AUDITOR FISCAL SANITARIO	27/05/2008	SEMUS	U	V	27/05/2026	2024/2026
029567-07	**TANIA MARIA BRUNORO DILEM**	AUDITOR FISCAL SANITARIO	27/05/2008	SEMUS	S	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
029570-03	**ADRIANA BARBOSA DA SILVA EUFRASIA**	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	27/05/2008	SEMUS	N	O	27/05/2026	2024/2026
029571-01	**ANA MARIA PEREIRA DE MOURA DA SILVA**	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	27/05/2008	SEMUS	O	P	27/05/2026	2024/2026
029572-01	**OTAVIO LUIZ MARDGAN GAMES**	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	27/05/2008	SEMUS	K	L	27/05/2026	2024/2026
029574-02	**PRISCILA FERNANDES DE SOUSA**	AUX PROTESE DENTARIA	27/05/2008	SEMUS	G	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
029580-01	**ERIKA LOPES DA SILVA**	FARMACEUTICO	29/05/2008	SEMUS	J	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
029583-01	**LUCIANO DIAS COUTINHO**	VIGIA	27/05/2008	SEMUS	L	M	27/05/2026	2024/2026
029584-01	**MARCO ANTONIO PEREIRA SILVA**	VIGIA	02/06/2008	SEMUS	P	Q	02/06/2026	2024/2026
029586-02	**SHIRLEY KERSUL CALIXTO**	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	02/06/2008	SEMUS	K	L	02/06/2026	2024/2026
029593-02	**ALCIMAR GRILLO PAIVA**	MOTORISTA	27/05/2008	SEMUS	J	K	27/05/2026	2024/2026
029595-01	**ANDRE LUIZ BORGES GUIMARAES**	MOTORISTA	29/05/2008	SEMUS	J	K	29/05/2026	2024/2026
029596-01	**CARLOS LEONIDAS RODRIGUES**	MOTORISTA	27/05/2008	SEMUS	K	L	27/05/2026	2024/2026
029598-02	**ELION PORCARI FILHO**	MOTORISTA	27/05/2008	SEMUS	H	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
029599-03	**GILCIMAR COUTINHO**	MOTORISTA	27/05/2008	SEMUS	J	K	27/05/2026	2024/2026
029600-01	**JEAN SILVEIRA DE JESUS**	MOTORISTA	27/05/2008	SEMUS	K	L	27/05/2026	2024/2026
029601-02	**JOAO PAULO GAMA DOS SANTOS**	MOTORISTA	27/05/2008	SEMUS	J	K	27/05/2026	2024/2026
029602-02	**MIGUEL ARCANJO VIMERCATI**	MOTORISTA	27/05/2008	SEMUS	I	J	27/05/2026	2024/2026
029603-01	**SEBASTIAO ROBERTO LIMA**	MOTORISTA	27/05/2008	SEMUS	I	J	27/05/2026	2024/2026
029609-02	**EDSON SOARES JUNIOR**	MOTORISTA	28/05/2008	SEMUS	J	K	28/05/2026	2024/2026
029628-01	**LEONARDO RANGEL CUNHA**	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	02/06/2008	SEMUS	I	J	02/06/2026	2024/2026
029705-01	**PEDRO MALFADO BLUNCK JUNIOR**	VIGIA	27/05/2008	SEMUS	Q	R	27/05/2026	2024/2026
030241-07	**SIMONE PACHECO LACERDA**	AUDITOR FISCAL SANITARIO	31/07/2008	SEMUS	S	T	31/07/2026	2024/2026
030276-02	**MAGDA MARQUES BELMOK**	TECNICO DE LABORATORIO E ANALISES CLINICAS	31/07/2008	SEMUS	F	G	31/07/2026	2024/2026

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.535/2026

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
233265-01	ANNA PAULA FALCAO BROWN MOTA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	19/04/2010	SEMUS	I	J	19/04/2026	2024/2026
233266-02	BARBARA BEATRIZ MATEUS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	26/04/2010	SEMUS	F	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
233267-01	CIRLENE ROCHA DE SOUZA FONTOURA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	22/04/2010	SEMUS	I	J	22/04/2026	2024/2026
233268-02	CRISTIANE SILVA BERNARDO SANTANA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	19/04/2010	SEMUS	I	J	19/04/2026	2024/2026
233269-01	DAIANE DOS SANTOS FREITAS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	26/04/2010	SEMUS	H	I	26/04/2026	2024/2026
233272-01	ELISETE CARDOSO MIRANDA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	19/04/2010	SEMUS	I	J	19/04/2026	2024/2026
233275-02	JULIANA DA CONCEICAO LIMA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	29/04/2010	SEMUS	J	K	29/04/2026	2024/2026
233276-01	JULIANA RIBEIRO RODRIGUES COELHO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	26/04/2010	SEMUS	H	I	26/04/2026	2024/2026
233278-01	MARIA APARECIDA CASSIANO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	29/04/2010	SEMUS	I	J	29/04/2026	2024/2026
233280-02	POLYANA DE JESUS ALVES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	19/04/2010	SEMUS	H	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
233282-07	SILVANA BENEDICTO MENEGUSSI	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	19/04/2010	SEMUS	H	I	19/04/2026	2024/2026
233283-04	VIVIANE COSTA PONTES FERREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	19/04/2010	SEMUS	H	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
233286-01	LUCIANA MATIAS DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE	27/04/2010	SEMUS	I	J	27/04/2026	2024/2026
233289-02	TELMA OLIVEIRA DE SOUZA SANCHES	ENFERMEIRO	19/04/2010	SEMUS	I	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
233290-01	MARIM BATISTA MUCHULI	ENFERMEIRO	19/04/2010	SEMUS	H	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
233293-01	CARLOS JORGE ANASTACIO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	19/04/2010	SEMUS	I	J	19/04/2026	2024/2026
233294-01	GEISA RIBEIRO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	19/04/2010	SEMUS	J	K	19/04/2026	2024/2026
233295-01	GLEIDSON MAYCON BLUNCK DO LIVRAMENTO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	03/05/2010	SEMUS	G	H	03/05/2026	2024/2026
233297-01	JOSE CLOVIS NASCIMENTO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	27/04/2010	SEMUS	I	J	27/04/2026	2024/2026
233298-02	JULIANA MUNDIM DAS NEVES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	27/04/2010	SEMUS	J	K	27/04/2026	2024/2026
233307-01	LEANDRO MOULIN FRAGA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	25/05/2010	SEMUS	G	H	25/05/2026	2024/2026
233309-01	LUIZ CLAUDIO FRANCA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14/05/2010	SEMUS	I	J	14/05/2026	2024/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 273/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSALARIADOS RURAIS DE GUARIBU
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em observância ao mínimo de 45% dos recursos repassados pelo FNDE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim – ES , conforme o Termo de Referência - Anexo IX do Edital.

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E ASSALARIADOS RURAIS DE GUARIBU – AFARG				
Grupo I				
PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Abacate de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, casca lisa de cor verde-oliva e brilhante, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e de vez, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG	3.000	R$ 7,83	R$ 23.490,00
Feijão preto. Tipo 1 novo. Teor máximo de impureza de 2% constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica polietileno transparente atóxica. Embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requerente.	KG	1.000	R$ 9,77	R$ 9.770,00
Laranja Tipo lima. De primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	26.000	R$ 9,36	R$ 243.360,00
Taioba. De primeira qualidade, de cor verde, brilhante, fresca, sem folhas murchas, sem manchas amareladas, com os talos firmes, sem excesso de umidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sujidades, parasitas, larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, sem lesões físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. Maços com aproximadamente 200 gramas.	Maço	5.000	R$ 5,09	R$ 25.450,00
			TOTAL	**R$ 302.070,00**

VALOR: R$ 302.070,00 (trezentos e dois mil e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, serão suportadas por recursos provenientes do Convênio PNAE:
Órgão:17
Unidade Orçamentária: 02
Projeto/Atividade: 2.166
Elemento de Despesa: 33903007000
Ficha/Fonte: 4461/155200001301 - PNAE CRECHE
Órgão:17
Unidade Orçamentária: 02
Projeto/Atividade: 2.166
Elemento de Despesa: 33903007000
Ficha/Fonte: 4462/155200001302 - PNAE PRE ESCOLAR

Órgão:17
Unidade Orçamentária: 03
Projeto/Atividade: 2.161
Elemento de Despesa: 33903007000
Ficha/Fonte: 4816/155200001303 - PNAE FUNDAMENTAL
Órgão:17
Unidade Orçamentária: 03
Projeto/Atividade: 2.161
Elemento de Despesa: 33903007000
Ficha/Fonte: 4817/155200001305 - PNAE MEDIO
Órgão:17
Unidade Orçamentária: 03
Projeto/Atividade: 2.161
Elemento de Despesa: 33903007000
Ficha/Fonte: 4818/155200001508 - PNAE QUILOMBOLA
Órgão:17
Unidade Orçamentária: 03
Projeto/Atividade: 2.175
Elemento de Despesa: 33903007000
Ficha/Fonte: 4961/155200001306 - PNAE AEE
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026
SIGNATÁRIOS: Simone de Souza Beiriz - Secretária Municipal de Educação e Antônio Marcos Mourão - Presidente da Contratada
PROCESSO: 32.678/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 274/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VERDE DO CAPARAÓ - COOPARAÓ
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em observância ao mínimo de 45% dos recursos repassados pelo FNDE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim – ES , conforme o Termo de Referência - Anexo IX do Edital.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VERDE DO CAPARAÓ - CAPARAÓ				
Grupo I				
PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Limão Tipo Taiti. De primeira qualidade, tamanho médio, casca verde e lisa, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, sem ferimentos ou defeitos, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	3.500	R$ 6,52	R$ 22.820,00
Mexerica. Tipo pokan, de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	1.499	R$ 6,38	R$ 9.563,62
			TOTAL	**R$ 32.383,62**

VALOR: R$ 32.383,62 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, serão suportadas por recursos provenientes do Convênio PNAE:
Órgão:17
Unidade Orçamentária: 02
Projeto/Atividade: 2.166
Elemento de Despesa: 33903007000
Ficha/Fonte: 4461/155200001301 - PNAE CRECHE
Órgão:17
Unidade Orçamentária: 02
Projeto/Atividade: 2.166
Elemento de Despesa: 33903007000
Ficha/Fonte: 4462/155200001302 - PNAE PRE ESCOLAR
Órgão:17
Unidade Orçamentária: 03
Projeto/Atividade: 2.161
Elemento de Despesa: 33903007000
Ficha/Fonte: 4816/155200001303 - PNAE FUNDAMENTAL
Órgão:17
Unidade Orçamentária: 03
Projeto/Atividade: 2.161
Elemento de Despesa: 33903007000
Ficha/Fonte: 4817/155200001305 - PNAE MEDIO

Órgão:17
Unidade Orçamentária: 03
Projeto/Atividade: 2.161
Elemento de Despesa: 33903007000
Ficha/Fonte: 4818/155200001508 - PNAE QUILOMBOLA
Órgão:17
Unidade Orçamentária: 03
Projeto/Atividade: 2.175
Elemento de Despesa: 33903007000
Ficha/Fonte: 4961/155200001306 - PNAE AEE
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026
SIGNATÁRIOS: Simone de Souza Beiriz - Secretária Municipal de Educação e Murilo Barbosa de Souza - Presidente da Contratada
PROCESSO: 32.678/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 275/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
CONTRATADA:COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em observância ao mínimo de 45% dos recursos repassados pelo FNDE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim – ES , conforme o Termo de Referência - Anexo IX do Edital.

Grupo I				
PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Abacaxi pérola. de primeira qualidade, graúdo, com coroa, polpa amarela firme e intacta, colorido (até 50% da casca amarelo-alaranjada). Estar bem desenvolvido, deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem ferimentos ou defeitos, rachaduras, cortes ou perfurações, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	7.408	R$ 8,28	R$ 61.338,24
Abóbora tipo Jacaré. Madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	20.000	R$ 5,82	R$ 116.400,00
Abobrinha Verde. De primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	7.000	R$ 9,54	R$ 66.780,00
Alface Crespa. Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. Pés com aproximadamente 250 gramas.	Molho	13.000	R$ 4,81	R$ 62.530,00
Alface Lisa. Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. Pés com aproximadamente 250 gramas.	Molho	13.000	R$ 4,69	R$ 60.970,00
Banana da Terra. De primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	39.000	R$ 8,94	R$ 348.660,00
Banana Prata. De primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	52.000	R$ 5,79	R$ 301.080,00
Batata Doce Roxa. De primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, aroma e cor característicos da espécie, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, isenta de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	7.000	R$ 5,29	R$ 37.030,00
Beterraba. De primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característicos, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou	KG	1.500	R$ 6,89	R$ 10.335,00

mecânicas oriundas do manuseio e transporte.				
Cebolinha. De primeira qualidade, fresca, firme, de coloração verde brilhante, viçosas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, sem manchas amareladas, sem sujidades, parasitas, larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, sem lesões físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. Maço com aproximadamente 70 gramas, amarrados em molhos contendo 1 dúzia.	Maço	26.000	R$ 3,83	R$ 99.580,00
Cenoura. De primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabores característicos, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	9.500	R$ 7,86	R$ 74.670,00
Chuchu. De primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característicos, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. Deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	9.500	R$ 4,61	R$ 43.795,00
Couve. De primeira qualidade, fresca, firme, de coloração verde escuro, apresentando grau de evolução completa do tamanho, aroma, sem manchas amareladas, sem sujidades, parasitas, larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. Maço com aproximadamente 200 gramas.	Maço	20.000	R$ 5,72	R$ 114.400,00
Goiaba. De primeira qualidade, vermelha, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	13.000	R$ 7,97	R$ 103.610,00
Inhame. De primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. Sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	12.000	R$ 7,86	R$ 94.320,00
Laranja Tipo lima. De primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	26.000	R$ 9,36	R$ 243.360,00
Laranja Tipo pera. De primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	52.000	R$ 6,63	R$ 344.760,00
Limão Tipo Taiti. De primeira qualidade, tamanho médio, casca verde e lisa, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, sem ferimentos ou defeitos, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	3.500	R$ 6,52	R$ 22.820,00
Mamão. Tipo formosa ou papaia, in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	7.000	R$ 9,75	R$ 68.250,00
Mandioca tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente a superfície externa e isentas de umidade.	KG	20.000	R$ 5,65	R$ 113.000,00
Mexerica. Tipo pokan, de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	16.501	R$ 6,38	R$ 105.276,38
Pepino. In natura, de primeira qualidade, liso, sem rugas, na cor verde, firme e intacto, bem desenvolvido, tamanho e coloração uniforme, sem apresentar partes amolecidas, ocas, brocadas, amareladas, sem	KG	7.000	R$ 6,03	R$ 42.210,00

apresentar podridão, ferimentos, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes.				
Pimentão tipo verde com características integras e de primeira qualidade, sabor típico da espécie, apresentando grau de manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	5.000	R$ 8,10	R$ 40.500,00
Repolho. Tipo verde, de primeira qualidade, coloração uniforme, tamanho médio, cabeças fechadas, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	13.000	R$ 5,75	R$ 74.750,00
Salsa. De primeira qualidade, fresca, com folhas lisas, firmes, de cor verde brilhante, viçosas, com coloração e tamanho uniformes, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, sem manchas amareladas, sem sujidades, parasitas, larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, sem lesões físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. Maço com aproximadamente 70 gramas, amarrados em molhos contendo 1 dúzia.	Maço	26.000	R$ 4,08	R$ 106.080,00
Tomate. De primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	39.000	R$ 10,83	R$ 422.370,00
			TOTAL	**R$ 3.178.874,62**

GRUPO II				
PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Iogurte de Fruta – Abacaxi. Iogurte integral; com polpa de fruta abacaxi, em embalagem apropriada, validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. Devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites Fermentados. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (Instrução Normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES outulagem obrigatória. Embalagem de 900 GR SISBIPOA) e demais informações de ro	KG	2.000	R$ 16,05	R$ 32.100,00
Iogurte de Fruta – Ameixa. Iogurte integral; com polpa de fruta ameixa, em embalagem apropriada, validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. Devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites Fermentados. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (Instrução Normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBIPOA) e demais informações de rotulagem obrigatória. Embalagem de 900 GR	KG	2.000	R$ 17,35	R$ 34.700,00
Iogurte de Fruta – Coco. Iogurte integral; com polpa de fruta coco, em embalagem apropriada, validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. Devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites Fermentados. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (Instrução Normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBIPOA) e demais informações de rotulagem obrigatória. Embalagem de 900 GR	KG	2.000	R$ 15,76	R$ 31.520,00
Iogurte de Fruta – Morango. Iogurte integral; com polpa de fruta morango, em embalagem apropriada, validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. Devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites Fermentados. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (Instrução Normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do	KG	2.000	R$ 16,88	R$ 33.760,00

produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBIPOA) e demais informações de rotulagem obrigatória. Embalagem de 900 GR				
Mel. Puro, de boa qualidade, embalado em sachês de 15 gramas. Embalagem devendo apresentar registro de procedência e prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg.	KG	1.050	R$ 48,18	R$ 50.589,00
Ovo. Caipira, fresco, tamanho médio/grande, pesando no mínimo 50 g por unidade, casca limpa, íntegra, sem rachaduras, manchas ou deformações, isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, odor e cro anormais, não estar em estado de podridão. Embalagem primária: bandeja descartável, com capacidade para 30 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade, embalagem secundária: caixa de capelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vicente. Deve ter certificado de inspeção estadual (SIE) ou certificado de inspeção federal (SIF), ou certificado de inspeção municipal (SIF). Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade do requerente.	Dúzia	52.000	R$ 17,32	R$ 900.640,00
Polpa de fruta natural, **sabor abacaxi**, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	2.000	R$ 19,56	R$ 39.120,00
Polpa de fruta. Natural, **sabor acerola,** sem conservantes, congelada, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar a composição básica, informações nutricionais, dados do fabricante e prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg.	KG	5.500	R$ 18,78	R$ 103.290,00
Polpa de fruta. Natural, **sabor goiaba**, sem conservantes, congelada, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar a composição básica, informações nutricionais, dados do fabricante e prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg.	KG	5.500	R$ 18,79	R$ 103.345,00
Polpa de fruta. Natural, **sabor manga**, sem conservantes, congelada, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar a composição básica, informações nutricionais, dados do fabricante e prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg.	KG	2.000	R$ 18,77	R$ 37.540,00
		VALOR TOTAL		**R$ 1.366.604,00**

VALOR: R$ 4.545.478,62 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, serão suportadas por recursos provenientes do Convênio PNAE:

Órgão:17
Unidade Orçamentária: 02
Projeto/Atividade: 2.166
Elemento de Despesa: 33903007000
Ficha/Fonte: 4461/155200001301 - PNAE CRECHE
Órgão:17
Unidade Orçamentária: 02
Projeto/Atividade: 2.166
Elemento de Despesa: 33903007000
Ficha/Fonte: 4462/155200001302 - PNAE PRE ESCOLAR
Órgão:17
Unidade Orçamentária: 03
Projeto/Atividade: 2.161
Elemento de Despesa: 33903007000
Ficha/Fonte: 4816/155200001303 - PNAE FUNDAMENTAL
Órgão:17
Unidade Orçamentária: 03
Projeto/Atividade: 2.161
Elemento de Despesa: 33903007000
Ficha/Fonte: 4817/155200001305 - PNAE MEDIO
Órgão:17
Unidade Orçamentária: 03
Projeto/Atividade: 2.161
Elemento de Despesa: 33903007000
Ficha/Fonte: 4818/155200001508 - PNAE QUILOMBOLA

Órgão:17
Unidade Orçamentária: 03
Projeto/Atividade: 2.175
Elemento de Despesa: 33903007000
Ficha/Fonte: 4961/155200001306 - PNAE AEE
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026
SIGNATÁRIOS: Simone de Souza Beiriz - Secretária Municipal de Educação e Eliezer da Silva - Presidente da Contratada
PROCESSO: 32.678/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo — CACHOEIRO PREFEITURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026 - PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIA CULTURAL - PNAB

Agentes culturais com vivência e atuação nas demais áreas culturais

Classificação	Nome do agente/instituição/grupo/ponto/coletivo	Agente responsável	Cotas	Pontuação	Observações
1	ADELTI - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, ESPORTE E LAZER DA TERCEIRA IDADE (GRUPO DE DANÇA EMOÇÕES)	Lucia Helena Hosken Pombo	NÃO	61,5	SELECIONADO POR A/C
2	Cineclube Jece Valadão	Lucas Guimarães Blunck Schuina	NÃO	61,5	SELECIONADO POR A/C
3	STUDIO DE ARTE JEFERSON BRAGGA	Jeferson Braga Martins	SIM	60	SELECIONADO POR A/C
4	VALQUIRIA RIGON VOLPATO	VALQUIRIA RIGON VOLPATO	NÃO	48,5	SELECIONADO POR A/C
5	Brenda Caetano Perim	Brenda Caetano Perim	NÃO	42	SELECIONADO POR A/C
6	SAMIR PEREIRA CARIM	Samir Pereira Carim	SIM	41,5	SELECIONADO POR COTAS
7	Maria Elvira Tavares Costa	Maria Elvira Tavares Costa	NÃO	41	SELECIONADO POR A/C
8	Ateliê Castelo das Artes	Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	NÃO	39,5	SELECIONADO POR A/C
9	FÁBIO COELHO MARINS	Fábio Coelho	NÃO	38,5	SELECIONADO POR A/C
10	Tonny dos Santos Babiski	Tonny dos Santos Babiski	NÃO	38	SELECIONADO POR A/C
11	Valdinei da Silva Barbosa	Valdinei da Silva Barbosa	SIM	35	SELECIONADO POR COTAS
12	MARIA CLARA BARBOSA MARINS	MARIA CLARA BARBOSA MARINS	NÃO	32	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA
13	Edson Braz Santos Pinto Pereira	Edson Braz Santos Pinto Pereira	SIM	31,5	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA
14	Ariane Gonçalves de Oliveira	ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	NÃO	30,5	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA
15	Fabiano Juffu	Fabiano Juffu	NÃO	25	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA
16	NIUMAR BARBOSA SÃO TEAGO	Niumar Santiago	NÃO	23,5	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA
17	Lavinia Ramos da Silva Abreu	Lavinia Ramos da Silva Abreu	NÃO	22,5	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA
18	Amanda Malta de Palma	Amanda malta	NÃO	21,5	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA
19	Fábio da Silva Rozário	FÁBIO DA SILVA ROZÁRIO	NÃO	14	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA
20	VITOR PONTIS DUARTE	VITOR PONTIS DUARTE	NÃO	12	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA
21	Anclebio Junior	Anclebio Junior	NÃO	1,5	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA
22	Karyna Bahiense Barros	Karyna Bahiense Barros	NÃO	1,5	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA
23	ROMÁRIO SOAVE	ROMÁRIO SOAVE	NÃO	0	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA
24	Jeverson Ramos de Oliveira	Jeverson Ramos de Oliveira	NÃO	0	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA
25	Casa Carmô	Anderson Carvalho Dario	NÃO	0	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA

Agentes culturais com vivência e atuação nas manifestações da Cultura Popular

Classificação	Nome do agente/instituição/grupo/ponto/coletivo	Agente responsável	Cotas	Pontuação	Observações
1	NIECINA FERREIRA DE PAULA SILVA	Niecina Ferreira de Paula Silva	SIM	63	SELECIONADO POR A/C
2	Wilson Diniz Cecon	Wilson Diniz Cecon	NÃO	61	SELECIONADO POR A/C
3	ASSOCIACAO CULTURAL MOCAMBOS CAPOEIRA	Diogo Silvério Sant`ana Fardin	NÃO	59	SUPLENTE
4	Patricia Aparecida da Conceição Ladislau	Patrícia Aparecida da Conceição Ladislau	NÃO	50,5	SUPLENTE
5	Paulo Henrique da Silva Monteiro	Paulo Henrique Silva Monteiro	SIM	46,5	SELECIONADO POR COTAS
6	Antônio Marcos Ferreira da Silva	Antônio Marcos Ferreira da Silva	SIM	38,5	SELECIONADO POR COTAS

7	28.842.585 LUAN FAITANIN VOLPATO	LUAN FAITANIN VOLPATO	NÃO	**31,5**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA

Agentes culturais com vivência e atuação nas manifestações dos Povos tradicionais

Classificação	Nome do agente/instituição/grupo/ponto/coletivo	Agente responsável	Cotas	Pontuação	Observações
1	Maria Laurinda Adão	Maria Laurinda Adão	SIM	**63**	SELECIONADO POR A/C
2	Amarildo Costa	Amarildo Costa	SIM	**54,75**	SELECIONADO POR COTAS
3	Rodimar Monteiro Vieira	Rodimar Monteiro Vieira	SIM	**53,5**	SELECIONADO POR COTAS
4	Valéria da Silva Adão Afonso	Valeria da Silva Adão Afonso	SIM	**47,75**	SELECIONADO POR COTAS
5	Daniel Costa Corrêa	DANIEL COSTA CORRÊA	NÃO	**40,25**	SUPLENTE
6	Geovane Roberto Santos	GEOVANE ROBERTO SANTOS	SIM	**38**	SELECIONADO POR COTAS
7	THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA	Thatiane Cardoso de Assis da Silva	NÃO	**36,75**	SUPLENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E SORTEIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o resultado da habilitação e do sorteio realizados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 025/2026, conforme relação abaixo.

Edital	Edital de Chamamento Público nº 025/2026
Objeto	Credenciamento, sorteio e ocupação de espaços por Food Trucks, similares e brinquedos, na Praça Jerônimo Monteiro, evento Vila do Natal
Período de inscrições	27 de Novembro de 2026 a 10 de Janeniro de 2027, das 17:00h às 23:30h

Nº	Nome do inscrito	Modalidade	Situação
1	Neusomar Barbosa da Silva	Churros, Algodão Doce	Apto
2	Lidiane Baraqui C Machado	Biscoitos Caseiros, Pães	Apto
3	Katia Regina B Gonçalves	Hamburguer, Hot Dog, Refr.	Apto
4	Lucimara A de Oliveira	Playgroud Infantil	Apto
5	José Guilherme G Farias	Sorvete Tailandês	Apto
6	Fabricio Alves Faria	Açai e Milk Shake	Apto
7	Magno Tonetti Ribeiro	Cerveja Artesanal	Apto
8	Evandro Lima de Abreu	Hamburgue Artesanal	Apto
9	Mariana Barbosa da Silva	Hot Dog, Refr, Cerveja	Apto
10	Renata Silva S Capaz	Churros	Apto

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de Nobembro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Extrato do Contrato 034/2026 – FMS
Pregão Eletrônico/Cim Polo Sul: nº 10/2025
Processo/Cim Polo Sul: nº 1044/2025
Ata de Registro de Preços Cim Polo Sul: nº 066/2025
ID CidadES: 2025.501C2600006.01.0010
Processo Semus: nº 86.422/2026

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: O presente instrumento, tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA REMUME, PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS DO CIM POLO SUL.

Faz parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo do CIM POLO SUL nº 1044/2025, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

Objeto da Contratação:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
024	Aminofilina 100 mg – comprimido	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	7.680	R$ 0,090	R$ 691,20
171	Ibuprofeno 100 mg/mL – solução oral, frasco de 20 mL	CIMED	FRASCO	3.960	R$ 1,950	R$ 7.722,00
Valor por extenso: Oito mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos						R$ 8.413,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente contratação serão provenientes das seguintes dotações:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 1642 – Assistência Farmacêutica Básica
Atividade / Projeto: 2.156 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 33903299000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 150000150000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.413,20 (Oito mil. Quatrocentos e treze reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (Doze)Meses

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026

VIGÊNCIA: 13/11/2026 a 13/11/2027

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Joice Wolek – Representante Legal

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato 035/2026 – FMS.

Processo Administrativo: n° 58.654/2026
Dispensa Eletrônica: n° 02/2026
ID (CIDADES): 2026.016E0500001.09.0008

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns e contínuos de publicações oficiais dos avisos de licitação e demais matérias legais pertinentes, em jornal diário de grande circulação no Estado do Espírito Santo, em formato digital ou impresso, sob demanda, em cumprimento à exigência do artigo 54, §1º, da lei 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Veiculação de publicações oficiais afetas a processos licitatórios (resumo de editais) em jornal de circulação diária estadual.	Centimetros / Coluna	1.000	R$ 4,60	R$ 4.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1638 – Administração em Saúde
Projeto/Atividade: 2.143 – Gestão Administrativa da Saúde
Natureza de Despesa: 33903947000 – Serviço de Comunicação em Geral
Fonte de Recursos: 150000150000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2026

PRAZO: 12 (Doze) meses.

VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 16/11/2027

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Roberta Leite Pereira Aguiar Santos – Sócia Administradora.

EDITAL Nº 05/2026 – 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA – 2026 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES

A **COMISSÃO JULGADORA DE 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.743/2019 (Código Sanitário Municipal), o Decreto nº 30.606/2021, **FAZ SABER** que realizará a **5ª Sessão Ordinária de Julgamento do ano de 2026**, destinada à apreciação de recursos interpostos contra autos de infração, conforme pauta constante do **Anexo I** deste edital.

Data: 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Horário: Conforme Anexo I deste edital

Local: Secretaria Municipal de Saúde – AUDITÓRIO - 1º andar, Rua Fernando de Abreu, s/n, Cachoeiro de Itapemirim/ES

PAUTA: Serão apreciados os processos administrativos sanitários em grau recursal referentes a autos de infração, conforme relação nominal constante no Anexo I deste edital.

Em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e respeito aos direitos e garantias individuais dos titulares de dados, a publicação dos nomes e dados constantes neste edital limita-se ao estritamente necessário para o cumprimento de obrigação legal e fundamenta-se no princípio da publicidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e no dever de transparência estabelecido pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), configurando-se como ato de interesse público essencial à ampla ciência dos interessados, à transparência dos atos administrativos e à garantia do contraditório e da ampla defesa.

Nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 30.606/2021, os recorrentes ou seus advogados ficam notificados, podendo o advogado exercer sustentação oral por até 05 (cinco) minutos, desde que requerida previamente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Presidente da Comissão Julgadora de 2ª Instância Administrativa Sanitária
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS

ANEXO I

DATA / HORA	RECORRENTE	IDENTIFICAÇÃO	ADVOGADO((A)
26/11/2026 8:00h às 8:15h	Clínica de Acidentados de Cachoeiro Ltda. CNPJ: 27.368.307/0001-04	Processo Sanitário nº 64676/2026 Auto de Infração nº 00613 – Série E Processo de recurso nº 86857/2026	Olavo Renato Borlani Júnior- OAB/ES: 12.295 Thainara Colombiano Louzada Moreira OAB/ES: 40.498
26/11/2026 8:20h às 8:35h	Supermercado Jucy Ltda. – Filial Cachoeiro - CNPJ: 09.175.285/0005-08	Processo Sanitário nº 55910/2026 Auto de Infração nº 00596 – Série E Processo de Recurso nº 79308/2026	Atílio Giro Mezadre OAB/ES 10.221 Henrique da Cunha Tavares OAB/ES10.159 Kelly Vicente de Freitas OAB/ES 25.114
26/11/2026 8:40h às 8:55h	Drogaria e Perfumaria Julia Ltda. – ME CNPJ: 05.348.809/0001-22	Processo Sanitário nº 61937/2026 Auto de Infração nº 00719 – Série E Processo de recurso nº 88137/2026	Juliano Schwan Diirr – OAB/ES nº 14.704 Daniel de Castro Moura – OAB/ES nº 36.265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: GABRIEL BARRETO DE SOUZA - ME - GB MODAS
ENDEREÇO: AVENIDA CARLY LEVY RAMOS, Nº 31, BAIRRO NOVO PARQUE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ: Nº 57.326.350/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: N° 47323/2026 - DATA: 25/06/2026
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00609 - SÉRIE E - DATA: 23/06/2026
INFRAÇÃO: BEBIDAS COM INDÍCIOS DE FALSIFICAÇÃO, PERFUMES SEM O DEVIDO REQUISITOS/NOTIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE/ANVISA, DE ACORDO COM TERMO DE APREENSÃO Nº 00038.
DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 58, 396, INCISOS XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C RDC 907/2024 E RDC 752/2022.
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 14 de agosto de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, por meio desta publicação torna público o **AUTO DE INFRAÇÃO** abaixo, tendo em vista a impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 407, § 1º, da Lei Municipal nº 7743/2019.

Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação, Ficando(a). cientificado(a) de que dispõe de prazo legal de 15 (quinze) dias para apresentação de Defesa/Impugnação, sob pena de REVELIA, conforme disposto no artigo 405, da Lei Municipal nº 7743/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00704 - SÉRIE E - DATA: 13/11/2026
NOME: POLIANA BAZONI ESTÉTICA LTDA.
NOME FANTASIA: DONA ONCINHA CLÍNICA
CNPJ: Nº 19.837.553/0001-21
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE SILOTTE, Nº 30, DISTRITO DE SOTURNO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
INFRAÇÃO: POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS (INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO) Nº 217 EMITIDO EM 05/10/026.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 370, 371, 396, INCISO XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA: 15 (QUINZE) DIAS

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de novembro de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária
Decreto nº 36995/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 01)

EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº 035/2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 17 (dezessete) de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
389/2026	102/2026	CH00093096	MTW7572	DEFERIDO
395/2026	103/2026	CH00097662	SGD4C69	NÃO CONHECIDO POR NÃO TER SIDO COMPROVADA A LEGITIMIDADE
396/2026	104/2026	CH00098448	SGD0B23	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2026.

Wellington Babiski Madeira
Presidente/JARI – NP 01
Dec. nº 36.509/2025

IPACI

IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 040/2026

40ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inciando a reunião ordinária às 9:10h nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI). Registra-se a presença dos conselheiros titulares: Dayse Modesto Correa, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Bindaco, Valquiria Salvador Bernabé, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio, Sebastião Ricardo Carvalho Moreira, Gilson Batista Soares, Denise Nunes de Almeida Freitas. Registra-se a ausência da Conselheira Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa, por motivo de trabalho. A presente reunião extraordinária, possui a seguinte pauta:1) Processo nº 70928/2024 – Parecer do Comitê de Investimento sobre a Política de investimentos encerrada em 2025; 2) Processo nº 67678/2026 - Estudo ALM. Inicialmente os conselheiros realizaram uma análise sobre o curso Gestão Previdenciária Estratégica realizado nos dias 09 e 10 de novembro de 2026, concluindo que o curso colaborou para análise dos pontos de controle que devem ser implementados pelo Conselho. Tais aspectos serão previstos no plano de trabalho. Em relação a pauta 1) Processo nº 70928/2024 – Parecer do Comitê de Investimento sobre a Política de investimentos encerrada em 2025, foi realizada a apresentação do relatório de análise da Política de Investimentos 2025 pelo conselheiro relator, que votou pela conformidade. Adicionalmente o Conselho Deliberativo realizou a leitura do parecer conclusivo do 4º trimestre de 2025, realizado pelo Conselho Fiscal, constante no portal da transparência do IPACI, que concluiu pelo alinhamento da gestão de investimentos com as diretrizes legais e atuariais. O Conselho segue o voto do relator, com a seguinte recomendação: Que seja apresentada no acompanhamento trimestral dos investimentos que se encontram desenquadrados perante a resolução CMN 5272/2025, as medidas que estão sendo adotadas em relação ao Fundo Imobiliário – CEDAE que atualmente tem o valor de mercado inferior ao custo de aquisição. Em relação a pauta 2) Processo nº 67678/2026 - Estudo ALM, fica remanejada para a próxima reunião. Ficam convocados os membros deste Conselho para próxima reunião ordinária no dia 17 de novembro de 2026, às 09:00h com as seguintes

Acesse em https://etce.tce.es.gov.br e informe o código 320030003200350034003200340003A005000, com o identificador 320030003200350034003200340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

pautas: 1) Processo nº 67678/2026 - Estudo ALM. Encerra-se às 11:00h, sendo lavrada a presente ata, que é assinada por mim e pelos demais membros.

Sebastião Ricardo Carvalho Moreira
Presidente
(Representante Eleito)

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)

Luiz Carlos Bindaco
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Governo)

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da ASIPACI)

Valquiria Salvador Bernabé
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante do IPACI)

Autenticar documento em https://cachoeiro.atende.net/autenticidade
com o identificador 3200300032003500340032003400 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Dayse Modesto Correa
Membro Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Administração)

Denise Nunes de Almeida Freitas
Membro Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)

Autenticar documento em https://cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003500340032003400 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

**48ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto n° 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto n° 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal n° 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudia Prúcoli Massini, Leonardo de Almeida Alves, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Rui Crisóstomo de Vargas, Rogério Ferrare Ramos, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon, e Wallane Campos Athanazio. Registra-se a ausência justificada do conselheiro Vitor Moulin Mardegan de Azevedo. A reunião teve início às 9h10min, com a continuidade da análise da Prestação de Contas Mensal (PCM) referente aos meses de julho e agosto de 2026. Foram elaborados os ofícios nº 132 - Divergência de Valor APR 197, nº 133 - Divergência de Valor APR 193, nº 134 - Demonstração de Cálculo e nº 136 - Relatório de Perdas e Ganhos de Aplicações Financeiras. O Ofício nº 127/2026, solicitando esclarecimentos e a devida verificação da divergência apontada, foi respondido por meio do Processo nº 85340/26 esclarecendo que não ocorreu divergência de valores. Concluiu-se a PCM de julho de 2026. A presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para o dia 16 (dezesseis) de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h, tendo como pauta: continuação da PCM do mês de agosto do ano de 2026. A presente reunião foi encerrada às 11h50min.

Cláudia Prúcoli Massini
Presidente do Conselho Fiscal
Representante Eleita

Wallane Campos Athanazio
Conselheiro Fiscal
Representante Eleito
Secretário *Ad Hoc*

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003500350038003700 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3

IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Leonardo de Almeida Alves
Conselheiro Fiscal
Representante Eleito (suplente)

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal
Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores Aposentados de Cachoeiro de Itapemirim

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Rogério Ferrare Ramos
Conselheiro Fiscal
Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Suplente)

Rui Crisóstomo de Vargas
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
Conselheiro Fiscal (Suplente)

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003500350038003700 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Conselheira Fiscal
Representante da Câmara Municipal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal
Representante da Controladoria Geral do Município

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003500350038003700 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

AUTO POSTO SENNA LTDA, CNPJ n° 02.665.124/0001-11 torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação – N° 69/2000 Válida até 12/12/2026 por meio do protocolo digital n° 78821/2026 para a atividade 24.01 Posto revendedor de combustíveis, Av. Francisco Lacerda de Aguiar, n° 350, Gilberto Machado, CEP: 29.303.384, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 6222026FAT

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVEIRA, CPF nº 818.033.547-04, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia (LP) n° 39/2026 com validade até 01/10/2029 e a Licença de Instalação (LI) n° 35/2026 com validade até 01/10/2029, por meio do processo principal n° 76064/2024 para a atividade (21.18) – Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento. Com endereço na Rua 4, S/n°, Quadra B-8, Bairro São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 5972026FAT

CÉLIO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 09.231.611/0001-15, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº 154/2013, por meio do Processo nº 86614/2026, para as atividades 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza; 24.03 – Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), somente com tanque aéreo; e 24.04 – Lavador de veículos, quando não vinculado a atividades sujeitas ao licenciamento, localizada na Rodovia ES-489 (Cachoeiro x Atílio Vivácqua), nº 19, lado ímpar, no Bairro: Boa Vista, CEP: 29.315-831, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 6232026FAT

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

CACHOEIRO.ES.GOV.BR